



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

KAPITALO ALOCAÇÃO GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Janeiro de 2021

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Governança	3
3.1. Comitê Executivo	4
3.2. Comitê de <i>Stress</i>	4
3.3. Comitê de Crédito	4
4. Metodologia de Gerenciamento de Risco	4
4.1. Risco de Mercado	5
4.2. Risco de Crédito/Contraparte	5
4.3. Risco de Liquidez	6
4.4. Risco Operacional	7
4.5. Risco de Concentração	7
4.6. Risco Regulatório	8
4.7. Risco Legal	8
5. Disposições Gerais	8
6. Vigência e Atualização	8
ANEXO I	10

1. Introdução

O objetivo desta política é estabelecer controles e procedimentos para gerenciamento de risco de mercado, crédito, liquidez e operacional dos fundos de investimento sob gestão da **KAPITALO ALOCAÇÃO GLOBAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Kapitalo”), conforme os normativos editados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 558”), e as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de ART”).

2. Objetivo

O objetivo do gerenciamento de risco é obter pleno controle sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Desse modo, a fim de esclarecer o escopo dos controles ora estabelecidos, ressalta-se que a Kapitalo foi constituída com o objetivo de realizar a gestão de carteiras de fundos de investimento, constituídos nos termos da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM n. 555”).

Ademais, nos regulamentos dos Fundos deverá sempre constar disposição esclarecendo que o gerenciamento de riscos aqui estabelecido, embora adequado com os ativos financeiros e valores mobiliários por eles investidos, não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os referidos fundos de investimento.

3. Governança

A Kapitalo busca a correta aplicação das políticas e procedimentos de controle de risco, sendo necessária a divisão de responsabilidades entre os envolvidos em suas definições. Incluem nesse âmbito, tanto as demais áreas da Kapitalo, como a Área de Risco.

Conforme dispõe o artigo 4º, V, da Instrução CVM n.º 558, o Responsável da Kapitalo pela Gestão de Riscos é o do diretor estatutário responsável pela gestão de risco da Kapitalo (“Responsável pela Gestão de Riscos”), que conta com o auxílio dos demais membros que compõem a Área de Risco da Kapitalo. O Organograma completo consta do Anexo I a esta Política (“Área de Riscos”).

A Área de Risco é responsável pelo desenvolvimento, implementação, validação e manutenção dos sistemas desenvolvidos internamente, bem como pela mensuração dos riscos incorridos pelos fundos de investimento. Adicionalmente, deve manter os responsáveis e pessoas envolvidas na gestão da Kapitalo regularmente informadas sobre os riscos dos fundos de investimento, formalizado através de relatórios disponibilizados eletronicamente. Se porventura a Kapitalo vier a contratar um sistema de terceiros voltado à Gestão de Riscos, a Área de Risco será responsável por monitorar e avaliar os valores resultantes de tal sistema

O Responsável pela Gestão de Riscos deve monitorar a disponibilização dos relatórios gerados pela Área de Risco aos sócios e responsáveis pela Área de Gestão da Kapitalo, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras dos fundos de investimento. Caso ocorra a inobservância de limites pré-estabelecidos, o Responsável pela Gestão de Riscos possui alçada independente para demandar o enquadramento dos fundos. Adicionalmente todas as decisões inerentes à Gestão de Risco são previamente discutidas e levadas à aprovação final do Responsável pela

Gestão de Riscos. Tais decisões são reportadas aos demais sócios, via deliberação no Comitê Executivo, bem como quaisquer assuntos relacionados a risco que o Responsável pela Gestão de Riscos entenda ser oportuno.

3.1. Comitê Executivo

O Comitê Executivo se reúne mensalmente e é o principal fórum de deliberação da Kapitalo, cujas decisões também englobam questões gerais de risco, tais como estratégias, definição de limites, situações atípicas de mercado ou não contempladas nesta Política, bem como aprovação da mesma.

O Comitê Executivo é composto pelos principais sócios do grupo Kapitalo. Para que as decisões de risco tomem efeito, faz-se necessária a composição mínima de 3 (três) membros da lista, sendo obrigatória a presença do Responsável pela Gestão de Riscos.

As decisões de risco proferidas são registradas em atas e armazenadas em servidor local, além de distribuídas para as partes interessadas por *e-mail*.

3.2. Comitê de *Stress*

O Comitê de *Stress* é responsável pela definição dos cenários projetados de *stress* de mercado. À parte do Comitê de *Stress*, semanalmente, ocorrem reuniões para ciência e discussão de todas as posições tomadas em cada mesa de operação, com a presença mínima de um membro da Área de Risco. O Comitê de *Stress* é composto minimamente por um membro sócio de Risco, economista-chefe e colaborador sênior com experiência relevante na gestão de Ativos.

O Comitê de *Stress* é convocado trimestralmente ou sob demanda específica. Compete ao Comitê a definição de cenários de *stress* com consistência macroeconômica e à Área de Risco apresentar quantitativamente choques factíveis nos fatores primitivos de risco, além de implementar e aplicar os cenários definidos pelo Comitê de *Stress*. As decisões são registradas em atas e divulgadas por *e-mail*.

3.3. Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito delibera sobre os limites de crédito às contrapartes cujo percentual na composição da carteira dos fundos de investimento sob gestão da Kapitalo venha a ser relevante. É composto pelos principais sócios da Kapitalo, Área de Risco, Área de *Compliance* e pelos membros das mesas de operações, suas reuniões ocorrem em periodicidade anual ou sob demanda específica. As decisões são registradas em atas e divulgadas por *e-mail*.

4. Metodologia de Gerenciamento de Risco

Para que a Kapitalo possa exercer a atividade de gestão de fundos de investimento de maneira sempre confiável e eficaz, ela se manterá sempre hábil a realizar o controle de risco dos fundos de investimento, de modo a garantir a adequada relação entre o risco e o retorno dos ativos investidos, a precificação dos ativos, o controle de liquidez dos ativos, o cálculo do Value at Risk (“VaR”) e a simulação de cenários de *stress*.

A formalização dos controles de risco é realizada através de relatórios diários gerados pela Área de Risco, com a divisão dos riscos por fundos de investimento e mesas de operação, ou sob demanda específica, caso se entenda necessário.

A disponibilização de tais relatórios é restrita apenas às áreas de Risco, Gestão, *Compliance* e Comitê Executivo (Alta administração) ou para fins exclusivos em prol da execução e desenvolvimento dos negócios e interesses da Kapitalo.

Caso algum dos limites seja excedido, a Área de Risco informará à Área de Gestão e ao Responsável pela Gestão de Riscos para devida readequação. Adicionalmente, o Responsável pela Gestão de Riscos tem o poder e autonomia de ordenar às mesas de operação a readequação imediata. Em situações de *stress*, o Comitê Executivo deverá ser convocado pelo Responsável pela Gestão de Riscos para análise de posições, cenário atual e prospectivos, com o objetivo de traçar um plano de readequação para minimizar potenciais resultados negativos no menor espaço de tempo permitido.

4.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento.

A Kapitalo adota como medidas de monitoramento de risco de mercado alguns métodos, dentre eles, o *Value at Risk* (“VaR”) e o *Stress Test*.

I. VaR

A Kapitalo utiliza um monitoramento diário do VaR com 95% de confiança (unicaudal), no horizonte de um dia. Os ativos financeiros que compõem as carteiras dos fundos são mapeados em fatores primitivos de Risco, com os quais é possível aplicar referida metodologia. Para fins de teste de aderência, a Kapitalo utiliza o *backtesting* do modelo contra as variações reais de cota através do teste de Kupiec, semestralmente ou sob demanda específica. Caso seus resultados sejam insatisfatórios, as metodologias serão revisadas em conformidade com a periodicidade dos testes de aderência.

II. Stress Test

O *Stress Test* é um modelo complementar ao VaR que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios dos fundos de investimento frente a situações de *stress*, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise. Os diferentes cenários são estabelecidos internamente pela gestora e discutidos nas reuniões do Comitê de *Stress*, que ocorrem trimestralmente ou sob demanda específica.

A Kapitalo poderá adotar estruturas de investimento *master-feeder*, na qual um fundo investidor (*feeder*) investe em um ou mais fundos de investimento (*master*). Os limites dos fundos sob gestão são controlados através da análise dos ativos financeiros que compõem a(s) carteira(s) do(s) *master(s)*. Nesse sentido, agrupam-se as estruturas *master-feeder* dos fundos multimercado em famílias, com limites vigentes de Risco de Mercado.

4.2. Risco de Crédito/Contraparte

O risco de crédito/contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O risco de crédito/contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem

como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Atualmente a Kapitalo não tem por objetivo primário investir em ativos financeiros de crédito privado com usualidade. Caso se faça plausível a necessidade de investir em crédito privado e tais ativos representem no mínimo um montante financeiro de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido consolidado ou por decisão estratégica, aplicar-se-ão os procedimentos descritos a seguir.

Os ativos de crédito devem passar por análises e/ou avaliações, ponderadas pelos objetivos de retornos específicos de cada ativo e estratégia de alocação, de forma que as decisões de investimento serão baseadas sempre na melhor relação de rentabilidade e Risco de Crédito. Adicionalmente, as diretrizes aplicáveis à aquisição de ativos de crédito privado e a seu monitoramento se encontram tratadas em documento apartado revisado de tempos em tempos e mantido arquivado na sede da Kapitalo.

A Área de Risco deve monitorar as concentrações desses ativos e gerar relatórios disponibilizados diariamente à Área de Gestão.

4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

A Kapitalo prioriza a negociação de ativos líquidos, que podem ser zerados para geração de caixa a qualquer momento, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa. Para obrigações previstas devido a resgates programados, os fundos geridos pela Kapitalo possuem uma cotização definida.

Nesse sentido, serão considerados princípios norteadores do gerenciamento de liquidez:

- (i) Formalismo: representa um processo formal e define a metodologia para controle e gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos;
- (ii) Abrangência: abrange todos os Fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuando-se da Política os fundos exclusivos e/ou restritos;
- (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos estão comprometidos com as melhores práticas de mercado;
- (iv) Comprometimento: a Kapitalo possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da Kapitalo deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;
- (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: o monitoramento deve ser realizado diariamente; e
- (viii) Transparência: a presente política deve ser registrada na ANBIMA sempre em sua forma mais atualizada.

Os fundos de investimento da Kapitalo têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas:

Pelo lado dos Ativos:

- as obrigações previstas por fundo de investimento; e
- perdas decorrentes do pior cenário de *Stress* de Risco de Mercado.

Pelo lado do Passivo:

- os resgates programados; e
- potencial solicitação de resgate antecipado de quantia significativa do patrimônio líquido do fundo.

São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos fundos de investimento. Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo.

A Área de Risco produz relatórios diários e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, terão suas posições ajustadas a fim de se enquadrarem.

Adicionalmente, as carteiras dos fundos são obrigatoriamente submetidas pelo Administrador Fiduciário a testes de *stress* periódicos com cenários que levam em consideração as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos, as obrigações e a cotação do fundo de investimento.

Situações Especiais de Iliquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos relacionados à natureza de cada ativo. Nessas situações, a Kapitalo manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez do fundo de investimento.

4.4. Risco Operacional

O risco operacional se dá por perdas derivadas de processo inadequados ou com falhas internas, provocados por erros de sistema ou humano. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela Kapitalo consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão;
- (iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- (iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (v) manutenção das posições individuais de cada investidor; e
- (vi) política de treinamento e reciclagem dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM n.º 558, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Kapitalo para solucionar a incongruência.

4.5. Risco de Concentração

O Risco de Concentração caracteriza-se pela possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Fundos, ou seja, a

concentração em Ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de Ativos ou setores da economia.

Desse modo, os limites e as diretrizes de concentração dos Fundos serão estabelecidos nos regulamentos, de acordo com a estratégia de investimento de cada um. Com o objetivo de monitorar o risco de concentração, a Área de Risco produzirá relatórios periódicos de concentração, tomando por base os limites constantes dos regulamentos e outros parâmetros que venham a ser estabelecidos pelo Responsável pela Gestão de Riscos ou pelos comitês internos, observada a natureza do Ativo.

A Kapitalo evita a concentração excessiva dos Fundos em poucos emissores, não obstante, vale destacar que alguns Fundos poderão ter estratégia específica de concentração em poucos Ativos ou emissores, não se aplicando a eles o disposto nesta seção.

4.6. Risco Regulatório

A atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários desempenhada pela Kapitalo é exaustivamente regulada pela CVM e autorregulada pela ANBIMA, sendo que em decorrência da atuação de seus Colaboradores no desempenho de suas respectivas funções, a Kapitalo pode vir a sofrer questionamentos ou sanções no eventual caso de ser identificado qualquer descumprimento de normativos.

De forma a mitigar tais riscos, além da atuação ativa do Responsável pela Gestão de Riscos na coordenação das atividades de fiscalização dos colaboradores, a Kapitalo adota políticas e manuais internos que descrevem os princípios, valores e regras regulatórias e internas aplicáveis às atividades da Kapitalo, os quais são disponibilizados a seus Colaboradores.

Além disso, a Kapitalo possui relevante preocupação e cuidado na triagem e na contratação de seus Colaboradores, bem como proporciona a todos eles treinamentos iniciais e periódicos de compliance, disseminando uma cultura de respeito aos normativos e boa-fé no desempenho das atividades.

4.7. Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Kapitalo e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição.

A Kapitalo conta com uma equipe técnica interna de advogados e, ainda, poderá contar com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

5. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558, a presente Política de Gestão de Riscos estará disponível no endereço eletrônico da Kapitalo: <http://www.kapitalo.com.br>.

6. Vigência e Atualização

As metodologias para aferição dos riscos dispostas na presente Política deverão ser revisadas

anualmente, no mínimo, pela Área de Risco.

Nesse mesmo sentido, esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Janeiro/2021	1 ^a	Responsável pela Gestão de Riscos

ANEXO I
ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

